

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1532/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0104624/2025-53

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 871, de 22 de julho de 2025, republicado em 5 de agosto de 2025, fica autorizado o funcionamento do Instituto de Educação Qualificar – Unidade Pirapora, com o curso Técnico em Meio Ambiente, com as Qualificações Profissionais Técnicas de Agente Ambiental e de Operador de Estações de Tratamento de Água, de Esgoto e Efluentes Industriais, Técnico em Farmácia, com as Qualificações Profissionais Técnicas de Balconista de Farmácia e de Auxiliar de Farmácia de Manipulação, e Técnico em Química, com as Qualificações Profissionais Técnicas de Auxiliar de Laboratório de Análises Químicas e de Operador de Processos Químicos Industriais, situado na R. Antônio Nascimento, 21, Centro, em Pirapora, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, mantido pela entidade Instituto de Desenvolvimento Humano Qualificar – IDHUQ.
SRE – Pirapora

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 06/07/2025